

# MANUAL DO SIGRH PERFIL SERVIDOR E CHEFIA DA UNIDADE

# **SUMÁRIO**

- 1. Apresentação
- 2. Efetuando Login
- 3. Acesso Rápido
- 4. Emissão de Declarações
- 5. Registro Eletrônico de Frequência
- 6. Operações para o Chefe da Unidade
- 6.1. Cadastrar Ocorrências na Frequência
- 6.2. Homologar Frequência Eletrônica
- 6.3. Banco de Horas
- 6.4. Cadastrar Ocorrências da Unidade
- 7. Solicitações Eletrônicas de Direitos e Vantagens do Servidor
- 7.1. Realizar Solicitação Eletrônica
- 7.2. Principais Solicitações Eletrônicas
- 7.2.1 Auxílio Transporte
- 7.2.2. Inclusão de Dependentes
- 7.2.3. Incentivo à Qualificação (Técnico-Administrativo)
- 7.2.4. Retribuição por Titulação (Docente)
- 7.2.5. Ressarcimento de Assistência à Saúde Suplementar
- 7.2.6. Entrega de Atestado Médico e/ou Odontológico
- 8. Considerações Finais

# **Elaborado por:**

Matheus Julio de Melo Assistente em Administração Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo da Progep

> Cruz das Almas – BA 2020

# 1. APRESENTAÇÃO

O SIGRH é um Sistema Integrado de Recursos Humanos que informatiza os procedimentos de recursos humanos vinculados à Pró Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP), tais como: consultas aos dados pessoais e funcionais, férias, registro eletrônico de frequência, inscrição em ações de capacitação, banco de talentos, avaliação funcional, dimensionamento de força de trabalho, concursos, capacitações, atendimentos on-line, solicitações e requerimentos eletrônicos, registros funcionais, relatórios de RH, dentre outros. A maioria das operações possui algum nível de interação com o sistema SIAPE (sistema de âmbito nacional), enquanto outras são somente de âmbito interno. O SIGRH pode ser acessado através do link <a href="https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh">https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh</a>.

# 2. EFETUANDO LOGIN

Para acessar o Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH), você deve: Acessar o SIGRH no sítio: <a href="https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh">https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh</a> (Figura 1).
O usuário é o número do seu SIAPE (matrícula) e a senha é a mesma utilizada para acessar o SIPAC/SIGAA/SIGPP, cadastrada junto ao setor de TI da UFRB.



Figura 1 - Tela inicial de acesso ao Sistema, onde deve-se efetuar o login.

Após efetuar o login, aparecerá a tela para registrar o seu ponto eletrônico. Clique em "Continuar acessando o sistema", conforme Figura 2.



Figura 2 - Tela do SIGRH, após efetuar o login.

# 3. ACESSO RÁPIDO

Após clicar em "**Continuar acessando o sistema**", você terá acesso à tela inicial do Módulo SIGRH (menu servidor), conforme **Figura 3**.

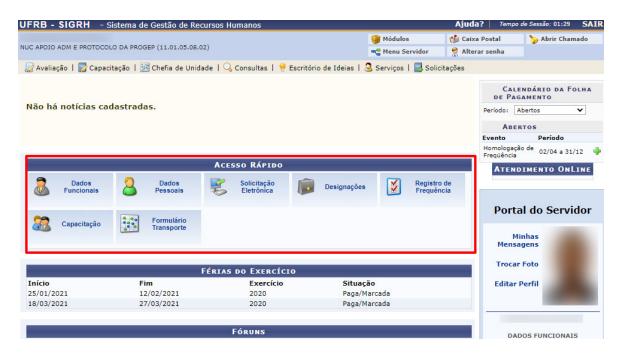


Figura 3 - Tela inicial do SIGRH

Nesta tela inicial demonstrada acima na **figura 3,** você terá acesso rápido as principais funcionalidades do SIGRH, tais como: dados funcionais e pessoais,

solicitação eletrônica, designações, registro de frequência, capacitação , editar perfil, trocar foto do perfil, calendário da folha de pagamento e entre outras. Ao clicar em **Dados Funcionais** ou Dados **Pessoais**, aparecerá a seguinte tela com as informações solicitadas conforme **figura 4.** 

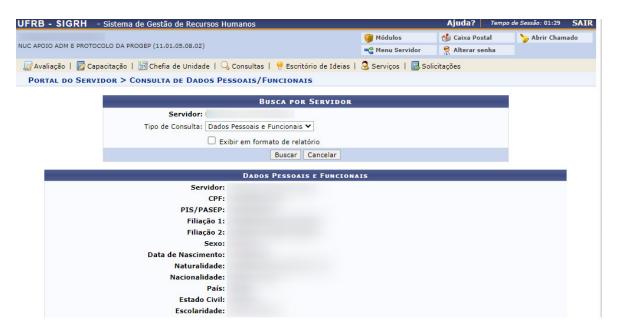


Figura 4 - Dados Pessoais e Funcionais do Servidor.

Caso você identifique algum erro nos dados exibidos na consulta dos dados pessoais e/ou funcionais, é possivel realizar a edição através da aba **Serviços** → **Atualizar dados pessoais**, conforme demonstrado na figura 5 exibida abaixo.

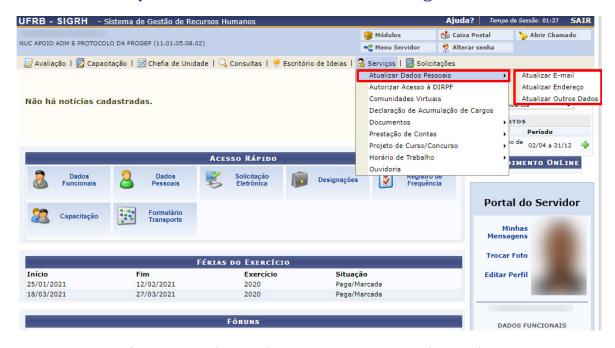


Figura 5 - Atualizar Dados Pessoais e Funcionais do Servidor.

É importante ressaltar que essa alteração dos dados pessoais no caminho mostrado na **figura 5,** realizará a alteração apenas no âmbito do SIGRH. Faz-se necessário também, realizar uma solicitação eletrônica de atualização de dados para que as alterações sejam feitas junto ao E-SIAPE e consequentemente na folha de pagamento.

# 4. EMISSÃO DE DECLARAÇÕES

Através do SIGRH é possível também a emissão rápida de declarações funcionais do Servidor. Os tipos de declarações que podem ser emitidas junto ao SIGRH são as seguintes: Declaração Funcional, Declaração RJU, Declaração de Tempo de Serviço, Declaração de Afastamento, Declaração de Última Progressão, Declaração de Dependentes, Declaração de Averbação e entre outras. Para solicitar a emissão de uma dessas declarações mencionadas anteriormente você deve selecionar a opção: **Serviços**  $\rightarrow$  **Documentos**  $\rightarrow$  **Declarações** e selecionar o tipo de declaração solicitada.

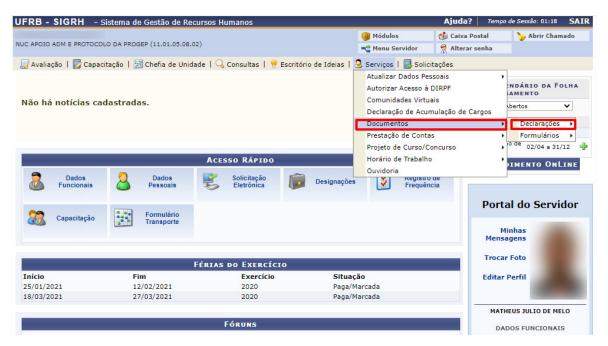


Figura 6 - Tela para Emissão de Declarações.

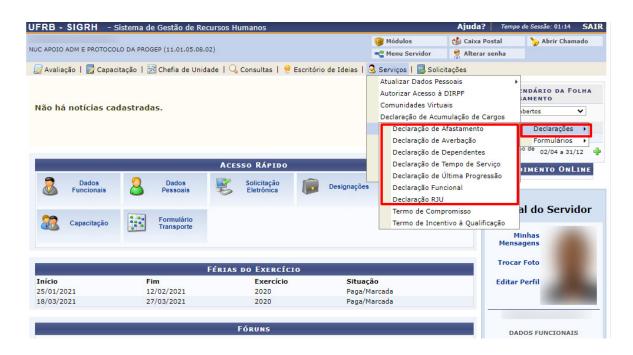


Figura 7 - Tela para Seleção do Tipo de Declaração.

Ao selecionar o tipo de declaração desejada, o SIGRH emitirá automaticamente a declaração para download conforme demonstrado na figura abaixo.

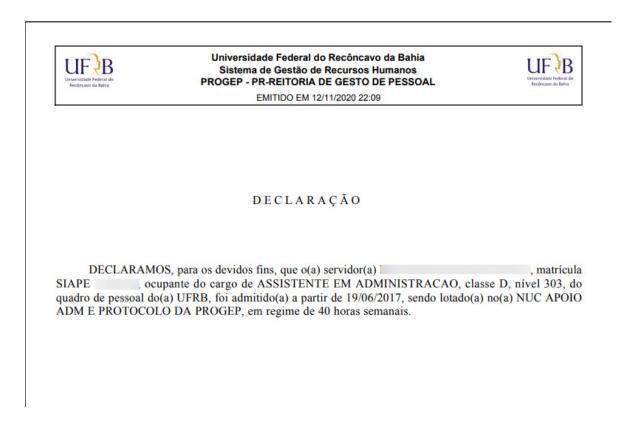


Figura 8 - Tela da Declaração emitida.

# 5. REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Para registrar sua entrada ou saída do expediente de trabalho, acesse o portal público do Sistema Integrado de Gestão de recursos Humanos – SIGRH por meio do endereço: <a href="https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh">https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh</a>;

A **figura 9** indica como registrar a sua frequência na entrada do expediente de trabalho. Caso você esqueça de registrar o ponto no horário habitual, é indicado que faça o registro assim que for possível mesmo que já tenha se passado o horário do registro e no item observação seja adicionado a informação do motivo do registro em atraso.

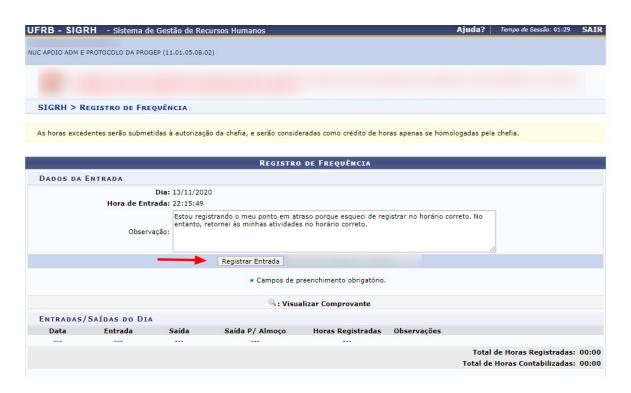


Figura 9 - Tela indicando o registro do ponto.

Para registrar a sua saída do expediente de trabalho, você deve realizar os seguintes passos:

 $\cdot$  SIGRH o Acesso Rápido o Registro de Freqüência

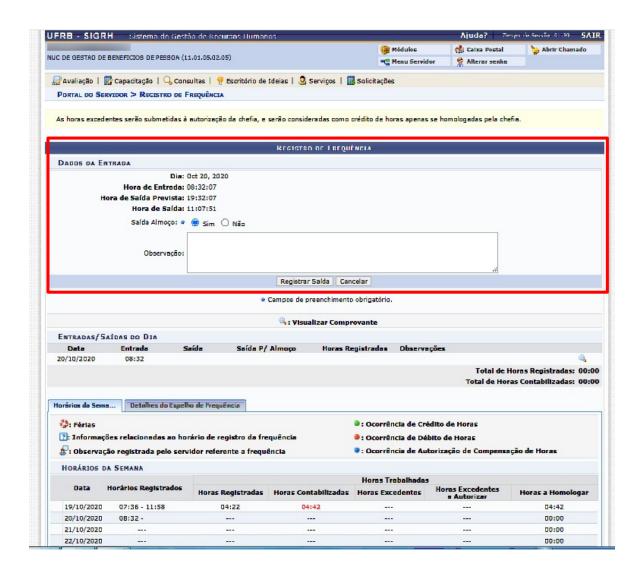


Figura 10 - Registro da Saída do Expediente.

Algumas informações importantes sobre o registro da frequência:

- Será permitido autorizar as horas excedentes do servidor, estas horas excedentes serão contabilizadas para o saldo de horas.
- Por não haver intervalo entre os horários do dia que respeite a configuração de horário de almoço, alguns pontos diários sofrerão o desconto automático de horário de almoço.
- Horário mínimo de saída: 10:00
- Horário máximo de retorno: 19:00
- Intervalo mínimo: 01:00
- Intervalo máximo: 03:00
- · Servidores com flexibilização de jornada e/ou Turnos Contínuos possuem requisitos diferenciados para registro da frequência.
- · Além da estação de trabalho, você pode realizar o registro eletrônico de

sua frequência utilizando tablets, smartphones e notebooks utilizando o SIGRH Mobile através do site: <a href="https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/mobile">https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/mobile</a>, desde que você esteja conectado em uma rede institucional da UFRB.

A **figura 11** mostra como visualizar seu espelho de ponto, isto é, um resumo do seu registro de frequência para o mês atual, acesse o Portal do SIGRH, clique na aba **Consultas** → **Frequência** → **Espelho de Frequência**.



Figura 11 - Consulta Espelho de Frequência.

Ao seguir os passos descritos na figura acima o sistema o direcionará para a seguinte página:



Figura 12 - Buscando Frequência.

Em seguida, o sistema apresentará o relatório com o espelho de ponto, conforme a Figura 13 abaixo.

				ESPEL	HO DE F	REQUÊNC	IA - AGO	STO DE 20	19		
		-	Ho	ras Traba	lhadas		Saldo de Horas Autorizadas				
	Data	Horários Registrados	HR	нс	HE	НА	нн	Crédito	Débito	Saldo No Mês	Débito Não Compensável
•	01/08/2019	10:01 - 13:38 14:42 -	03:37	08:00			08:00			00:00	
•	02/08/2019	09:17 - 11:57	02:40	08:00			08:00			00:00	
	03/08/2019						00:00			00:00	
	04/08/2019	777					00:00			00:00	
•	05/08/2019	13:17 - 18:04	04:47	08:00			08:00			00:00	
	06/08/2019	08:42 - 12:42 13:46 - 17:46	08:00	08:00			08:00			00:00	
	07/08/2019	06:53 - 12:58 14:56 - 17:55	09:04	09:04	01:04	01:04	09:04	01:04		01:04	
	08/08/2019	09:09 - 12:59 14:09 - 18:15	07:56	08:00	112		08:00			01:04	
	09/08/2019	08:53 - 12:53 13:54 - 18:00	08:06	08:06	00:06	00:06	08:06	00:06		01:10	
	10/08/2019	<u> </u>	222	222	222		00:00			01:10	
	11/08/2019	755		27.5	550	555	00:00			01:10	
•	12/08/2019		575	00:00	7.27	===	00:00		-08:00	-06:50	
•	13/08/2019			08:00			08:00			-06:50	
	14/08/2019	08:54 - 12:45 13:48 - 18:24	08:27	08:27	00:27	00:27	08:27	00:27		-06:23	
	15/08/2019	09:05 - 12:40 13:42 - 18:05	07:58	08:00	100	555	08:00			-06:23	
•	16/08/2019	07:06 - 12:48 16:25 - 16:36	05:53	08:00		777.	08:00			-06:23	
	17/08/2019				100		00:00			-06:23	
	18/08/2019						00:00			-06:23	
	19/08/2019	09:01 - 13:13 14:16 - 18:21	08:17	08:17	00:17	00:17	08:17	00:17		-06:06	

Figura 13 - Espelho de Frequência.

Na tela acima, o ícone será apresentado para indicar que existe alguma pendência em um determinado registro de ponto. Passe o mouse sobre o ícone para visualizar mais informações sobre a pendência encontrada.

Retornando mais uma vez ao Espelho de Frequência, clique em **Exibir em Formato de Relatório** caso deseje visualizar o resumo do seu registro de ponto em formato para impressão. O documento abaixo será, então, exibido pelo sistema:



### Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Sistema de Gestão de Recursos Humanos

Емітіро ем 12/11/2020 22:38



### PONTO ASSOCIADO AO MÊS DE AGOSTO DE 2019

Servidor:

Horários de trabalho nas respectivas unidades:

Não foi encontrada uma localização vigente neste período para este servidor.

HR: Horas Registradas HC: Horas Contabilizadas HE: Horas Excedentes
HA: Horas Excedentes Autorizadas HH: Horas Homologadas

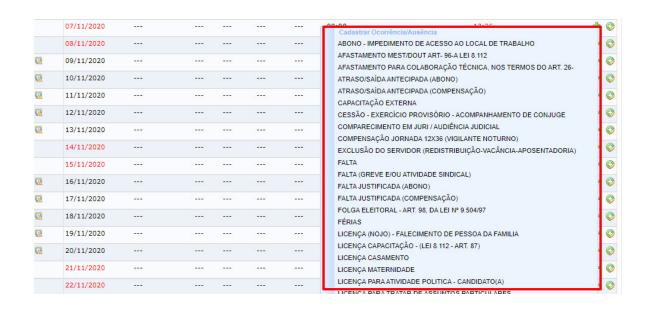
Ponto Diário associado ao Mês de Agosto de 2019									I .				
	Horário Registrado	Horas Trabalhadas											
Data		HR	нс	HE	на	нн	Crédito	Débito	Saldo de Horas Autorizadas	Débito Não Compensável	Ocorrência	Justificativa da Chefia	Observação
01/08/2019	10:01 - 13:38 14:42 -	03:37	08:00		00:00	08:00			00:00		SERVIDOR(A) PRESENTE - ESQUECEU DE EFETUAR REGISTRO		
02/08/2019	09:17 - 11:57	02:40	08:00	57553	00:00	08:00			00:00		SERVIDOR(A) PRESENTE - ESQUECEU DE EFETUAR REGISTRO		
03/08/2019					00:00	00:00			00:00		Sábado		
04/08/2019					00:00	00:00			00:00		Domingo		
05/08/2019	13:17 - 18:04	04:47	08:00		00:00	08:00			00:00		SERVIDOR(A) PRESENTE - ESQUECEU DE EFETUAR REGISTRO		
06/08/2019	08:42 - 12:42 13:46 - 17:46	08:00	08:00	02220	00:00	08:00			00:00				
07/08/2019	06:53 - 12:58 14:56 - 17:55	09:04	09:04	01:04	01:04	09:04	01:04		01:04				
08/08/2019	09:09 - 12:59 14:09 - 18:15	07:56	08:00	S-11.18	00:00	08:00			01:04				
09/08/2019	08:53 - 12:53 13:54 - 18:00	08:06	08:06	00:06	00:06	08:06	00:06		01:10				
10/08/2019					00:00	00:00			01:10		Sábado		
11/08/2019					00:00	00:00			01:10		Domingo		
12/08/2019						00:00		-08:00	-06:50		FALTA JUSTIFICADA (COMPENSAÇÃO)		
13/08/2019			08:00		00:00	08:00			-06:50		FALTA (GREVE E/OU ATIVIDADE SINDICAL)		
	08:54 - 12:45 13:48 - 18:24		08:27	00:27	00:27	08:27	00:27		-06:23				
15/08/2019	09:05 - 12:40 13:42 - 18:05	07:58	08:00		00:00	08:00			-06:23				
16/08/2019	07:06 - 12:48 16:25 - 16:36	05:53	08:00		00:00	08:00			-06:23		SERVIDOR(A) PRESENTE - ESQUECEU DE EFETUAR REGISTRO		

Figura 14 - Folha de Frequência.

# 6. OPERAÇÕES PARA O CHEFIA DA UNIDADE

# 6.1. CADASTRAR OCORRÊNCIAS NA FREQUÊNCIA

Se desejar cadastrar/justificar a ausência ao trabalho em uma determinada data listada no Espelho de Frequência, tais como, férias, licenças, faltas justificadas e entre outras. Clique em ao lado da data desejada na frequência do servidor. Atenção: somente a Chefia Imediata pode cadastrar ocorrências na frequência! A tela abaixo será prontamente apresentada pelo sistema:



**Figura 15 –** Ocorrências da Frequência.

Clique sobre o tipo de ausência que deseja cadastrar. O sistema o direcionará para a página abaixo, conforme demonstrado na **Figura 16**:



Figura 16 - Cadastro de Ocorrência.

Após inserir todas as informações da ausência a ser cadastrada, clique em Cadastrar para finalizar a operação. Uma mensagem de sucesso será prontamente disponibilizada no topo da página.

Obs.: Ausências justificadas por Atestados Médicos e/ou Odontológicos devem ser registradas pelo Núcleo de Gestão e Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho (NUGASST), para tanto é necessário encaminhar o Atestado Médico e/ou odontológico para este setor através de uma solicitação eletrônica a ser realizada pelo SIGRH.

# 6.2. HOMOLOGAR FREQUÊNCIA ELETRÔNICA

Para homologar o ponto eletrônico, ou seja, a frequência registrada eletronicamente pelos servidores lotados em sua unidade de exercício em um determinado mês e ano, acesse o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH utilizando o link https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh.

Após acessar o sistema, utilize um dos seguintes caminhos para chegar à operação:

- · SIGRH ightarrow Chefia de Unidade ightarrow Frequência ightarrow Homologar Frequência; Ou
- · SIGRH ightarrow Chefia de Unidade ightarrow Homologações ightarrow Frequência;



Figura 17 - Homologar Frequência.

O sistema exibirá a seguinte página:

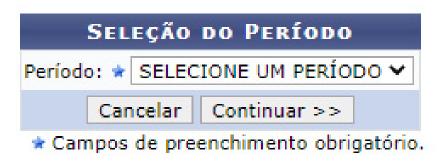


Figura 18 - Selecionar Período.

Na tela acima, selecione o **Período** de referência para a homologação do ponto eletrônico dos servidores vinculados à sua unidade de lotação, dentre as opções disponibilizadas pelo sistema. O sistema o direcionará para a página abaixo, que contém a lista com as folhas de frequências dos servidores lotados em sua unidade para o período selecionado:



Figura 19 - Selecionar Frequência.

Primeiramente, na tela acima, os ícones <u>v</u> e <u>\*</u> são utilizados para indicar, respectivamente, que o ponto de um determinado servidor já foi homologado ou que não pode ser homologado devido à existência de pendências. Já o ícone <u>\*</u> é usado para registrar ausência em determinado período para o servidor.

A partir da tela exibida acima, é possível visualizar as ausências registradas para um determinado servidor listado, consultar suas férias, visualizar em detalhes seu ponto, inclusive podendo autorizar horas excedentes e cadastrar ausências, conforme desejado; e/ou homologar o ponto eletrônico de um servidor específico.

Para realizar a homologação do ponto eletrônico de um ou mais servidores da Instituição, selecione-os clicando na caixa de seleção localizada ao lado do seu nome. Se desejar homologar o ponto de todos os servidores listados, clique em **TODOS** e para prosseguir com a operação, clique em **Homologar**. A página será atualizada e a mensagem de sucesso da operação será exibida.

# **6.3. BANCO DE HORAS**

Para consultar o saldo do **Banco de Horas** dos servidores lotados em sua unidade faça o seguinte caminho: **SIGRH**  $\rightarrow$  **Chefia de Unidade**  $\rightarrow$  **Frequência Eletrônica Relatórios**  $\rightarrow$  **Crédito de Horas Acumulado**;

O sistema exibirá a seguinte página.

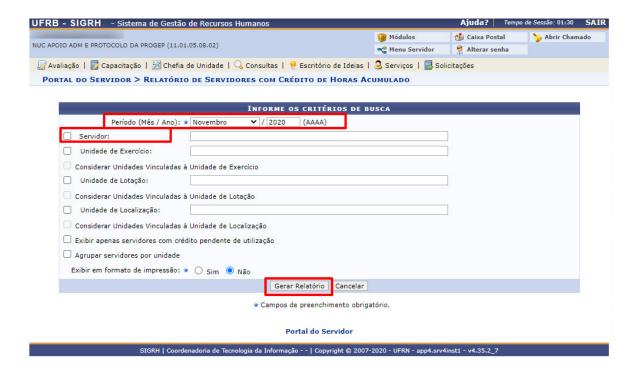


Figura 20 - Consulta do Banco de Horas.

Na tela acima, selecione o **Período** de referência para a consulta desejada e selecione o nome do servidor que deseja consultar e clique em **Gerar Relatório.** O sistema irá gerar a seguinte tela:



Figura 21 - Saldo do Banco de Horas.

# 6.4. CADASTRAR OCORRÊNCIAS DA UNIDADE

Esta funcionalidade realiza o cadastro de ocorrência em uma unidade, e tem por finalidade abonar o dia de trabalho de todos servidores desta unidade já que, devido a esta ocorrência, não conseguiram registrar sua frequência eletrônica para um dia de trabalho em específico. Em geral o cadastro desse tipo de ocorrência é utilizado nas situações em que houve algum tipo de problema técnico e/ou geral que impediu o registro diário da frequência eletrônica destes servidores.

Caso deseje cadastrar uma nova ocorrência relacionada à frequência dos servidores de sua unidade, acesse o SIGRH utilizando o link <a href="https://sistemas.ufrb.edu.">https://sistemas.ufrb.edu.</a> br/sigrh.

Em seguida, utilize o seguinte caminho: SIGRH  $\rightarrow$  Chefia da Unidade  $\rightarrow$  Frequência Eletrônica  $\rightarrow$  Ocorrências da Unidade  $\rightarrow$  Cadastrar.



Figura 22 - Ocorrências da Unidade.

# 7. SOLICITAÇÕES ELETRÔNICAS DE DIREITOS E VANTAGENS DO SERVIDOR

Os Servidores Públicos Civis da União, Técnico-Administrativos e Docentes, têm seus direitos, benefícios, deveres e proibições estabelecidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Regime Jurídico Único e demais alterações na legislação. As carreiras dos servidores Técnico-Administrativos em Educação estão estruturadas através da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, enquanto que as carreiras dos Docentes estão estruturadas através da lei 12.772 de 28/12/2012. Dentre os principais Direitos e Vantagens estipulados na legislação, que são solicitados eletronicamente pelo SIGRH, destacam-se: Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Noturno, Assistência à Saúde Suplementar, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Natalidade, Auxílio Creche(Escolar), Inclusão de Dependentes, Incentivo à Qualificação, Licença Maternidade, Licença Paternidade, Progressão por Capacitação, Progressão/Promoção Docente, Retribuição por Titulação e entre outros.

# 7.1. REALIZAR SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA

Primeiramente para realizar uma solicitação eletrônica você deve acessar o SI-GRH com o seu Usuário e Senha. Para acessar o Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH), você deve acessá-lo no sítio: <a href="https://sistemas.ufrb.edu.br/si-grh">https://sistemas.ufrb.edu.br/si-grh</a> (Figura 23).

O usuário é o número do seu SIAPE (matrícula) e a senha é a mesma utilizada para acessar o SIPAC/SIGAA/SIGPP, cadastrada junto ao setor de TI da UFRB



Figura 23 – Acesso ao SIGRH.

Ao efetuar o Login você será redirecionado para o Módulo de Solicitações Eletrônicas do SIGRH, seguindo os seguintes passos: **SIGRH**  $\rightarrow$  **Acesso Rápido**  $\rightarrow$  **Solicitação Eletrônica.** 

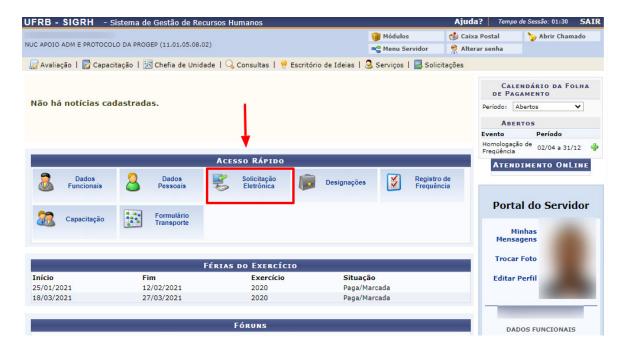


Figura 24 - Acesso Rápido.

Ao clicar em **Solicitação Eletrônica** o sistema apresentará a seguinte tela apresentada na figura abaixo:

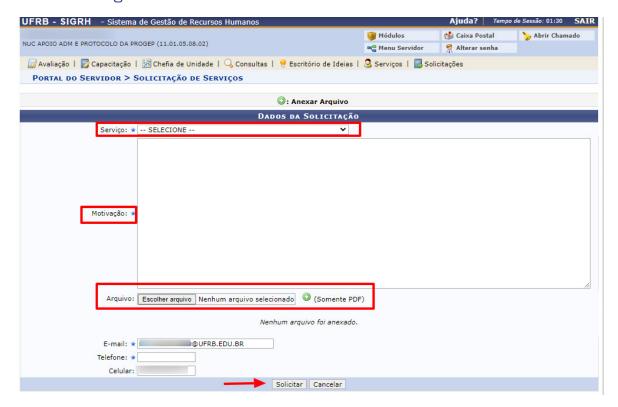


Figura 25 - Solicitação Eletrônica.

Para realizar sua solicitação siga os seguintes passos: Selecione o **Tipo de Serviço** → **Descreva a Motivação** → **Selecione o Arquivo** → **E-mail/Telefone** → **Solicitar.** Ao clicar em **Tipo de Serviço**, aparecerá a seguinte aba mostrada na **Figura 26** para que você selecione qual o pedido que deseja realizar:

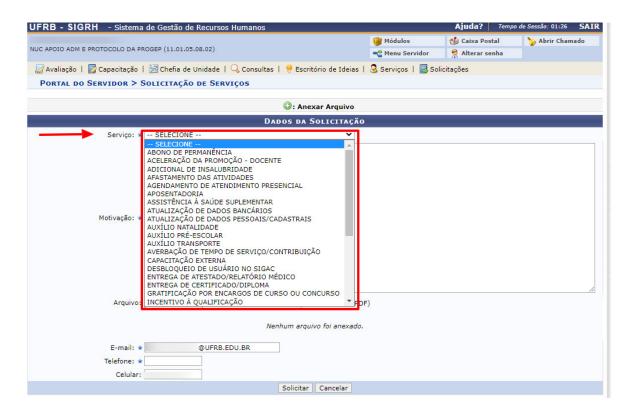


Figura 26 - Tipo de Serviços.

Caso não encontre em **Tipo de Serviço** a descrição do serviço que deseja solicitar, utilize a opção **RDV ELETRÔNICO** e detalhe no campo **"Motivação"** o seu pedido. Ao selecionar o tipo de serviço desejado, uma mensagem em destaque será apresentada com a descrição dos documentos necessários para realizar aquele pedido. Por exemplo, ao selecionar **Auxílio Transporte**:



**Figura 27 –** Auxílio Transporte.

No campo **"Motivação"** você deve descrever detalhadamente qual é o pedido que deseja realizar e o motivo da solicitação. Para anexar os arquivos comprobatórios referentes ao seu pleito, os mesmos precisam estar em formato **PDF** e podem ser anexados quantos arquivos forem necessários na sua requisição. Para visualizar/acompanhar as solicitações eletrônicas feitas por você siga os passos: **Solicitações** → **Visualizar Solicitações** .

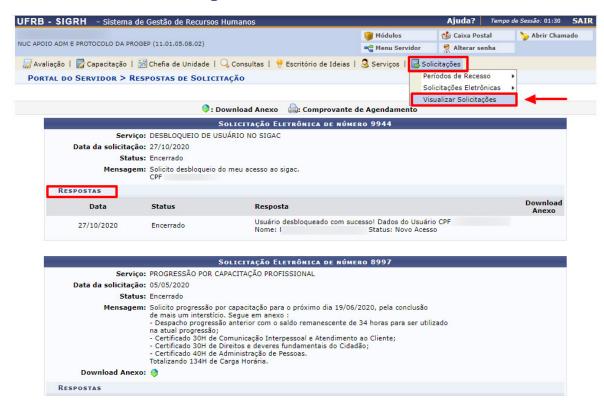


Figura 28 - Visualizar Solicitações.

O setor responsável em receber a sua solicitação eletrônica, realizará o atendimento ao seu pedido e mensagens deverão ser feitas pelo item **Respostas**, conforme demonstrado na figura acima.

# 7.2. PRINCIPAIS SOLICITAÇÕES ELETRÔNICAS

# 7.2.1. AUXÍLIO TRANSPORTE

Benefício de natureza indenizatória que se destina ao custeio parcial das despesas realizadas com coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual, nos deslocamentos de servidores de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, diário ou semanal.

Documentos Necessários:

- · Preencher o formulário de Concessão do Auxílio-Transporte;
- Anexar comprovante de endereço;
- Anexar passagens utilizadas de ida e volta que comprovem o deslocamento diário ou semanal;
- · Digitalizar os documentos e realizar a Solicitação Eletrônica no SIGRH. Formulário Disponível em:

https://www.ufrb.edu.br/progep/documentos/category/27 ou na tela inicial do SI-GRH, clicando na opção Formulário Transporte

Regulamentação: Boletim de Pessoal nº 214/2018, Portaria 1.191 de 04/12/2018 https://www.ufrb.edu.br/progep/documentos/category/64-ano-2018

# 7.2.2. INCLUSÃO DE DEPENDENTES

A fim de obter dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte e/ou Auxílio Pré-Escolar e/ou Licença por motivo de Saúde de Pessoa da Família, o servidor pode realizar o Cadastramento de Dependentes. Conforme se pode verificar na **figura 29** abaixo, você pode solicitar a Inclusão de Dependentes juntamente com os benefícios de Auxílio Natalidade, Auxílio Pré-Escolar (Creche), Dedução do Imposto de Renda e Acompanhamento de Pessoa da Família, todos em uma solicitação única.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal – PROGEP Coordenadoria de Administração de Pessoal – CAD



### FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE DEPENDENTES

Nome:		E-mail:					
Matrícula SIAPE:	Cargo:						
Lotação:	Telefone:	Telefone:					
Solicito a inclusão em meus assentam para recebimento da(s) vantagem(s) ou		,					
☐ Auxílio Natalidade (Art. 196 da Lei 8.112/1990); ☐ Auxílio Pré-Escolar (Decreto 977 de 10/11/1993); ☐ Dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 38 da IN SRF nº 15 de 06/02/2001); ☐ Acompanhamento de Pessoa da Família.							
	<u>DECLARAÇÃO</u>						
Declaro para fins de percepção do Auxí	lio Natalidade e/ou	Auxílio Pré-Escolar, que:					
☐ Meu/Minha cônjuge/companheiro(a) ☐ Meu/Minha cônjuge/companheiro(a) recebe a(s) supracitada(s) vantagem(s); ☐ Não possuo outro vínculo decorrente ☐ Possuo outro vínculo decorrente de c	é servidor(ora) da A	dministração Pública Federal, mas não ulo legalmente;					

Figura 29 - Formulário Cadastramento de Dependentes.

### Documentos Necessários:

- Preencher formulário para Cadastramento de Dependentes; (é necessário um formulário para cada dependente cadastrado)
- · Certidão de Nascimento do Dependente, Documento de Identidade, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com CPF dos dependentes e titulares:
- · Cartão de Vacina da criança (página de identificação e calendário de vacinas) para auxílio Pré-Escolar.
- Digitalizar os documentos e realizar a Solicitação Eletrônica no SIGRH. Portanto não se faz necessário realizar uma solicitação eletrônica para cada tipo de serviço descrito acima, bastando apenas que preencha o formulário com o tipo de cadastramento desejado e descreva no ato da solicitação eletrônica no campo "Motivação", conforme figura 30 abaixo.

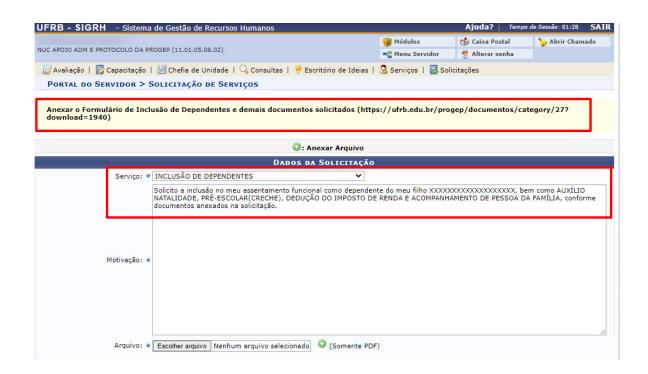


Figura 30 - Solicitação Eletrônica Dependentes.

Formulário:

https://www.ufrb.edu.br/progep/documentos/category/27

# 7.2.3. INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

Incentivo financeiro concedido ao servidor que possuir educação formal superior à exigida para o cargo de que é titular, em percentuais fixados em tabela, que podem variar de 5% a 75%, calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor.

O que o servidor deve saber:

- O Incentivo à Qualificação terá a base percentual calculada sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor.
- A obtenção dos certificados relativos ao ensino fundamental e ao ensino médio, quando excederem a exigência de escolaridade mínima para o cargo do qual o servidor é titular, será considerada, para efeito de pagamento do Incentivo à Qualificação, como conhecimento relacionado, diretamente ao ambiente organizacional.
- Os percentuais do Incentivo à Qualificação não são acumuláveis e serão incorporados aos respectivos proventos de aposentadoria e pensão.

• O Incentivo à Qualificação somente integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, quando os certificados dos cursos considerados para a sua concessão tiverem sido obtidos até a data que se deu a aposentadoria ou instituição e pensão.

### Tabela de percentuais de Incentivo à Qualificação

Nível de escolaridade formal superior ao	Área de conhecimento	Área de conhecimento
previsto para o exercício do cargo	com relação	com relação
(curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	direta	indireta
Ensino fundamental completo	10%	_
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

**Figura 31 -** Tabela de Percentuais.

### Documentos Necessários:

- · Realizar Solicitação Eletrônica e selecionar **Tipo de Serviço**  $\rightarrow$  **Incentivo à Qualificação**;
- · Anexar cópia digitalizada do certificado, diploma ou equivalente;

Regulamentação: Decreto nº 5824/2006 – Procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação.

# 7.2.4. RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DOCENTE

A Retribuição por Titulação (RT) é uma gratificação devida aos docentes da carreira do Magistério Superior em conformidade com a jornada de trabalho, classe, nível e titulação comprovada, independentemente de cumprimento de interstício.

### Requisitos:

Obtenção da titulação exigida em cada fase da progressão (aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado).

Documentos Necessários:

- Realizar Solicitação Eletrônica e selecionar Tipo de Serviço → Retribuição
   Por Titulação;
- · Anexar cópia digitalizada do certificado, diploma ou equivalente;

# 7.2.5. RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR

É o auxílio pecuniário, de caráter indenizatório, mediante ressarcimento, ainda que o órgão ou entidade ofereça assistência à saúde de forma direta, por contrato ou por convênio de autogestão, desde que comprovada a contratação particular de plano de assistência à saúde suplementar que atenda as exigências contidas no termo de referência básico da Portaria Normativa SRH nº 03 de 30 de julho de 2009. Anualmente, os servidores que recebem o Auxílio Saúde, através de ressarcimento dos valores pagos com o plano de saúde, devem prestar contas das suas despesas. O prazo para apresentar a comprovação dos valores gastos vence no mês de abril de cada ano.

Documentos Necessários:

- Realizar a Solicitação Eletrônica no SIGRH e selecionar o Tipo de Serviço
   → Assistência à Saúde Suplementar;
- · Anexar documento comprobatório de titularidade do plano de saúde (Contrato de Adesão ou Declaração de Titularidade e dependentes com Especificações do Plano rol de coberturas);
- · Anexar comprovante de pagamento da mensalidade do plano;

# 7.2.6. ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E/OU ODONTOLÓGICO

A entrega de atestados médicos e/ou odontológicos deve ser feita, preferencialmente eletronicamente, pelo SIGRH. Para tanto, siga os seguintes passos: **Solicitação Eletrônica**  $\rightarrow$  **Tipo de Serviço**  $\rightarrow$  **Entrega de Atestado/Relatório Médico**  $\rightarrow$  **Anexe o Arquivo Digitalizado**.

Ao realizar o caminho descrito acima o NUGASTT, Núcleo de Gestão e Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, receberá imediatamente o seu atestado e realizará o registro da sua ausência justificada na sua freqüência, bem como agendará uma perícia médica caso necessário.

Obs.:

- Para os casos em que a licença não ultrapasse **05 (cinco) dias corridos ou 14 dias intercalados no período de 12 meses,** os servidores estão dispensados da perícia oficial, desde que apresentem atestado médico dentro do prazo legal, devidamente preenchido.
- O servidor deverá solicitar a realização da perícia no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de início do seu afastamento, salvo excepcionalidades devidamente justificadas.
- · Impreterivelmente, os atestados deverão ser entregues ao NUGASST Secretaria de Perícia, pelo SIGRH, até **5 (cinco) dias** a contar do início do seu afastamento.
- A não apresentação do atestado no prazo estabelecido, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, nos termos do art. 44, I, da Lei 8.112 de 1990.

# 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O módulo de Capacitação disponível no âmbito do SIGRH será tratado em manual específico.
- O local correto destinado a marcação de férias é o SIGEPE, através do link: <a href="https://sso.gestaodeacesso.planejamento.gov.br">https://sso.gestaodeacesso.planejamento.gov.br</a>.
- Os formulários para realizar os diversos tipos de solicitações, encontram-se disponíveis no site da PROGEP, no link direto: <a href="https://www.ufrb.edu.br/progep/documentos/category/27">https://www.ufrb.edu.br/progep/documentos/category/27</a>.
- Os documentos necessários para cada tipo de requerimento e a legislação pertinente constam no Manual de Normas disponível na página da PROGEP: <a href="https://ufrb.edu.br/progep/documentos/category/29">https://ufrb.edu.br/progep/documentos/category/29</a>.

Caso haja alguma dúvida, ligar para o Núcleo de Apoio Administrativo e Protocolo da Progep no telefone: (75) 3673-0556 ou pelo e-mail: apoioadm@progep. ufrb.edu.br. E se você estiver lotado em um dos Centros de Ensino e desejar tirar alguma dúvida, poderá procurar a Secretaria Administrativa do Centro para sanar dúvidas.

# **NOSSOS CONTATOS:**

### Pró-Reitor de Pessoal

Wagner Tavares da Silva E-mail: progep@ufrb.edu.br Telefone: (75) 3673-0552

### Assistente de Conformidade Processual da PROGEP

Welington Silva de Souza Telefone: (75) 3673-0553

### Assistente Administrativo da PROGEP

Redmar de Sant'Anna Lima Telefone: (75) 3673-0553

### SECGEP - Secretaria Administrativa da PROGEP

Luciano dos Santos Sousa- Chefe E-mail: secretaria@progep.ufrb.edu.br

Telefone: (75) 3673-0550

## NUAAPP - Núcleo de Apoio Administrativo e Protocolo da PROGEP

Matheus Júlio de Melo – Chefe

E-mail: apoioadm@progep.ufrb.edu.br

Telefone: (75) 3673-0556

# NUARQ - Núcleo de Arquivo

Francisco Silva da Cruz - Chefe E-mail: arquivo@progep.ufrb.edu.br

Telefone: (75) 3673-0556

### CDP - Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

Paulo José Conceição Santana

E-mail: desenvolvimento@progep.ufrb.edu.br

Telefone: (75) 3673-0561

# NUGAC - Núcleo de Gestão de Avaliação e Capacitação

Carine de Jesus Santana - Chefe

E-mail: capacitacao@progep.ufrb.edu.br

Telefone: (75) 3673-0559

### NUGASST - Núcleo de Gestão e Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho

Aline Santiago Barbosa - Chefe E-mail: saude@progep.ufrb.edu.br

Telefone: (75) 3673-0560

### Secretaria de Perícia Oficial do NUGASST

Alan dos Santos Amorim - Chefe E-mail: pericia@progep.ufrb.edu.br

Telefone: (75) 3673-0560

### NUSCIM - Núcleo de Gestão de Seleções, Concursos, Ingresso e Movimentações

Shirley Guimarães Araújo – Chefe

Telefone: (75) 3673-0558

E-mail: nuscim@progep.ufrb.edu.br

### CAD - Coordenadoria de Administração de Pessoal

Leonardo Ramos dos Santos - Coordenador E-mail: administracao@progep.ufrb.edu.br

Telefone: (75) 3673-0557

### NUGAP - Núcleo de Aposentadoria e Pensão

Maria Bárbara Gonçalves dos Santos Silva - Chefe

E-mail: nugap@progep.ufrb.edu.br

Telefone: (75) 3673-0554

### NUBEN - Núcleo de Gestão de Benefícios de Pessoal

Márcio Sampaio de Oliveira - Chefe E-mail: beneficios@progep.ufrb.edu.br

Telefone: (75) 3673-0555

### NUPAG - Núcleo de Gestão de Folhas de Pagamento

Mirella Prazeres Rodrigues - Chefe

E-mail: pagamentos@progep.ufrb.edu.br

Telefone: (75) 3673-0551

### DIPRE - Divisão de Pagamento e Reposição ao Erário

Daniele Conceição Marques - Chefe

Telefone: (75) 3673-05516

